

Protocolo n.º 060/2022
Data: 15/03/22 Hora 11:40
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 10.220.671/0001-11



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

REQ. Nº 009/2022 - GABVEREADOR

| |
|---|
| ESTADO DO PARÁ Câmara Municipal de Prainha APROVADO Sessão de 23/03/2022 |
| Presidente |
| 1º Secretário |

Autor:
ELIAS FERREIRA CAMPOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador, que este subscreve, após os trâmites regimentais, requer que, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado ao Exmo. Sr. DAVI XAVIER DE MORAES, Prefeito Municipal de Prainha, a fim de que se atente ao cumprimento do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Prainha, que diz: "*O Prefeito e o Presidente da Câmara ficam obrigados a apresentar balancetes trimestrais, até trinta dias após o encerramento do trimestre e despesas, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, ficando tais balancetes e respectiva documentação no prédio da Câmara*", tempo em que ressalta-se que na demanda ora solicitada, deverá constar o balancete de janeiro a março/2022, recomendando que essa, passe a ser uma prática trimestral do Executivo, sob pena de responsabilização por descumprimento a Lei Orgânica do Município de Prainha.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO, que no ano de 2021, tais obrigações legais deixaram de ser cumpridas e observadas pelo parlamento municipal;

CONSIDERANDO que ao negligenciarmos essa obrigação legal por parte do poder executivo, como parlamentares, poderemos vir a incorrer em improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que nossa gestão é embasada no apelo popular, onde ouvimos os anseios do povo e buscamos tornar essa demanda em prática;

CONSIDERANDO que estamos buscando uma gestão efetiva no nosso Município, onde cada ente cumpra com o seu papel constitucional;

Vimos apresentar essa demanda, de modo que, como representantes do povo, façamos cumprir os instrumentos normativos do Município, de modo a termos mais conhecimento sobre a gestão dos recursos municipais, gestados pelo poder executivo. Eis as justificativas para requerer tal demanda.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira,
em 14 de março de 2022.

Elia Ferreira Campos
ELIAS FERREIRA CAMPOS

Vereador – PSD